



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

LEI Nº 1.459/2018

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICIPIO DE SAPEZAL PARA O EXERCICIO
FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Sapezal para o exercício financeiro de 2019 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 120.128.000,00 (Cento e vinte milhões, cento e vinte e oito mil reais), conforme discriminados nos anexos integrantes desta Lei, compreendendo:

- a) Orçamento Fiscal: R\$ 85.252.392,50;
- b) Orçamento da Seguridade Social: R\$ 34.875.607,50.

Parágrafo único. Do montante fixado no Orçamento da Seguridade Social a parcela de R\$ 30.950.287,50 (Trinta milhões, novecentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) será custeada com recursos oriundos do Orçamento Fiscal.

Art. 2º A receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - POR ECONÔMICA	CATEGORIA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
1 - RECEITAS CORRENTES		111.923.850,00	3.624.300,00	115.548.150,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL		4.278.830,00	301.020,00	4.579.850,00
TOTAL		116.202.680,00	3.925.320,00	120.128.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

2 - POR FONTES

1 – RECEITAS CORRENTES	127.963.300,00	3.624.300,00	131.587.600,00
1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições	21.191.000,00	0,00	21.191.000,00
1.2 – Receita de Contribuições	1.301.000,00	0,00	1.301.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	369.000,00	194.000,00	563.000,00
1.6 - Receitas de Serviços	56.000,00	0,00	56.000,00
1.7 - Transferências Correntes	105.031.300,00	3.430.300,00	108.461.600,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	15.000,00	0,00	15.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	4.278.830,00	301.020,00	4.579.850,00
2.2 – Alienação de Bens	171.000,00	0,00	171.000,00
2.4 – Transferências de Capital	4.107.830,00	301.020,00	4.408.850,00
9 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	(16.039.450,00)	0,00	(16.039.450,00)
9.3 - Descontos Concedidos IPTU	(257.850,00)	0,00	(257.850,00)
9.7 - Retenção para o FUNDEB	(15.781.600,00)	0,00	(15.781.600,00)
TOTAL	116.202.680,00	3.925.320,00	120.128.000,00

Art. 3º A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros órgãos, categoria econômica, funções e programas integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

1 - DESPESA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Câmara Municipal	6.000.000,00		6.000.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	2.358.500,00		2.358.500,00
03 – Secretaria de Administração	6.125.000,00		6.125.000,00
04 - Secretaria de Finanças e Orçamento	5.361.559,00		5.361.559,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	42.179.445,00		42.179.445,00
06 - Secretaria de Saúde		28.766.807,50	28.766.807,50
07 - Secretaria de Assistência Social e Cidadania		6.108.800,00	6.108.800,00
08 - Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	17.118.757,75		17.118.757,75
09 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico	5.896.730,00		5.896.730,00
99 - Reserva de Contingência	212.400,75		212.400,75
TOTAL	85.252.392,50	34.875.607,50	120.128.000,00

2 - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
03 - Despesas Correntes	73.386.261,75	32.083.704,06	105.469.965,81
04 - Despesas de Capital	11.653.730,00	2.791.903,44	14.445.633,44
99 - Reserva de Contingência	212.400,75		212.400,75
TOTAL	85.252.392,50	34.875.607,50	120.128.000,00

3 - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Legislativo	6.000.000,00		6.000.000,00
04 - Administração	12.070.000,00		12.070.000,00
06 - Segurança Pública	296.000,00		296.000,00
08 - Assistência Social		5.487.800,00	5.487.800,00
10 - Saúde		28.766.807,50	28.766.807,50
11 - Trabalho	30.000,00		30.000,00
12 - Educação	39.639.945,00		39.639.945,00
13 - Cultura	800.500,00		800.500,00
15 - Urbanismo	11.390.757,75		11.390.757,75
17 - Saneamento	2.300.730,00		2.300.730,00
18 - Gestão Ambiental	1.460.000,00		1.460.000,00
20 - Agricultura	676.000,00		676.000,00
22 - Indústria	3.000,00		3.000,00
23 - Comércio e Serviços	1.473.000,00		1.473.000,00
26 - Transportes	5.487.000,00		5.487.000,00
27 - Desporto e Lazer	1.739.000,00		1.739.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

28 – Encargos Especiais	1.674.059,00	621.000,00	2.295.059,00
99 – Reserva de Contingência	212.400,75		212.400,75
TOTAL	85.252.392,50	34.875.607,50	120.128.000,00

4 - DESPESA POR PROGRAMA	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
0001 – Processo Legislativo	6.000.000,00		6.000.000,00
0002 -Gestão do Gabinete do Prefeito	2.152.500,00		2.152.500,00
0003 - Gestão da Secretaria de Administração e Planejamento	5.960.000,00		5.960.000,00
0004 - Gestão da Secretaria de Finanças	3.852.500,00		3.852.500,00
0005 - Saúde Pública Humanizada		14.870.100,00	14.870.100,00
0006 - Gestão da Secretaria de Saúde		2.100.745,00	2.100.745,00
0007 - Atenção Basica em Saúde		10.584.462,50	10.584.462,50
0008 - Gestão da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	3.107.000,00		3.107.000,00
0009 - Vigilancia em Saúde		1.211.500,00	1.211.500,00
0010 - Gestão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	4.118.459,46		4.118.459,46
0011 - Infraestrutura e Serviços Públicos	12.744.298,29		12.744.298,29
0012 - Saneamento Basico	2.300.730,00		2.300.730,00
0013 - Gestão da Secretaria de Assistência Social e Cidadania		2.847.000,00	2.847.000,00
0014 - Proteção Social Básica		1.582.300,00	1.582.300,00
0015 - Proteção Social Especial		453.000,00	453.000,00
0016 - Habitação de Interesse Social		605.500,00	605.500,00
0017 -Educação Básica	36.597.945,00		36.597.945,00
0018 - Formação	585.500,00		585.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Profissional e Superior			
0019 - Apoio ao			
Desenvolvimento do			
Desporto e Lazer	830.000,00		830.000,00
0020 - Valorização da			
Cultura e Historia	258.000,00		258.000,00
0021 - Desenvolvimento			
Econômico de Sapezal	485.000,00		485.000,00
0022 - Apoio A Segurança			
Pública	206.000,00		206.000,00
0023 - Desenvolvimento do			
Turismo - PRODETUR	595.000,00		595.000,00
0024 - Desenvolvimento			
Ambiental de Sapezal -			
PRODESA	1.020.000,00		1.020.000,00
0025 - Operações Especiais	2.575.059,00	621.000,00	3.196.059,00
0026 - Desenvolvimento			
Agropecuário -			
PRODEAGRO	576.000,00		576.000,00
0027 - Gestão da Secretaria			
de Desenvolvimento			
Econômico	466.000,00		466.000,00
0028 - Planejamento Urbano	165.000,00		165.000,00
0029- Programa Municipal			
de Parc. Publico-Privadas -			
PPP	5.000,00		5.000,00
0030 - Ações do Fundo			
Municipal de Meio Ambiente	440.000,00		440.000,00
9999 - Reserva de			
Contingência	212.400,75		212.400,75
TOTAL	85.252.392,50	34.875.607,50	120.128.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a abrir durante o exercício, créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, criando, se necessário, natureza de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, observando-se as seguintes condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

I - até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada no art.1º desta lei, para os casos créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, podendo para tanto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em atendimento ao disposto no inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal;

II – para a abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado do Balanço Patrimonial de 31/12/2018;

III - até o limite dos recursos da Reserva de Contingência, nos casos de créditos suplementares para atender riscos fiscais ou imprevistos.

IV - até o limite do excesso efetivo de arrecadação quando existir o projeto ou atividade na lei orçamentária anual.

§ 1º O limite autorizado no *caput* não será onerado quando se tratar de transferência ou remanejamentos de recursos decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos, bem como, para suplementar insuficiência de dotações no Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos.

§ 2º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, devidamente autorizadas em lei, mantidas a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 3º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais.

§ 3º A fim de agilizar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar ou transferir recursos, entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no inciso I, do *caput*.”

Art. 5º A compatibilização das Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019 está demonstrada no Anexo IV, integrante desta lei.

Parágrafo Único. Ficam atualizados dos demais demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019, em decorrência da variação dos parâmetros econômicos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 18 dias do mês de dezembro de 2018.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

I – SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.

Em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 22, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, evidenciamos a situação financeira do Município em 31 de julho de 2018, a partir dos quadros adiante, que demonstram a Execução Orçamentária da Receita e da Despesa.

1) Execução Orçamentária da Receita

Nota-se que foram realizados **64,66%** da Receita Estimada, observando-se o

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	EXECUÇÃO JULHO/2018			Índice de Realização %
	ORÇADO ANUAL	ORÇADO ATUAL	REALIZADO	
RECEITAS CORRENTES	91.453.200	91.453.200	61.355.567	67,09%
Receitas Tributárias	15.720.300	15.720.300	12.371.949	78,70%
Receitas de Contribuição	1.214.000	1.214.000	819.873	67,53%
Receita Patrimonial	1.762.000	1.762.000	404.914	22,98%
Receitas de Serviços	261.000	261.000	1.559	0,60%
Transferências Correntes	72.491.900	72.491.900	47.624.936	65,70%
Outras Receitas Correntes	4.000	4.000	132.337	3308,42%
RECEITAS DE CAPITAL	6.486.800	6.486.800	1.975.698	30,46%
Alienação de Bens	78.000	78.000	63.379	81,26%
Transferências de Capital	6.408.800	6.408.800	1.912.318	29,84%
TOTAL	97.940.000	97.940.000	63.331.265	64,66%

Fonte: ORCA 4511

ingresso das Receitas de Capital, com índice de realização de **30,46%** foi menor que o das Receitas Correntes com **67,09%** da receita orçada anual.

Verifica-se que o desempenho das Receitas Tributárias atingiu **78,70%** da previsão anual, um pouco superior ao desempenho das Transferências Correntes, com índice de realização de **65,70%**.

2) Execução Orçamentária da Despesa

DESPESA POR NATUREZA	ORÇADO INICIAL	EXECUÇÃO JULHO/2018		Índice de Realização %	
		EMPENHADO	LIQUIDADO	Empenhado	Liquidado
PODER LEGISLATIVO					
Camara Municipal	5.500.000	3.208.333	3.208.333	58,33%	58,33%
PODER EXECUTIVO					
DESPESAS CORRENTES	92.884.977	57.152.274	49.425.590	61,53%	53,21%
Pessoal e Encargos Sociais	48.263.593	25.929.479	26.007.588	53,72%	53,89%
Outras Despesas Correntes	44.621.384	31.222.795	23.418.002	69,97%	52,48%
DESPESAS DE CAPITAL	23.654.808	15.060.481	6.522.105	63,67%	27,57%
Investimentos	23.654.808	15.060.481	6.522.105	63,67%	27,57%
RESERVA DE CONTINGENCIA	212.840	-	-		
TOTAL DA DESPESA	122.252.626	75.421.088	59.156.028	61,69%	48,39%



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

A tabela anterior evidencia que a execução da despesa por natureza, nos estágios empenhado e liquidado. Observa-se que foram comprometidos (empenhos) **61,69%** da Despesa Fixada para o exercício, e executada (liquidação) apenas **48,39%**. O repasse devido ao Poder Legislativo atingiu exatamente **58,33%**, que corresponde a 7 meses de execução.

Verifica-se que os gastos correntes atingiram **61,53%** no nível Empenhado e **53,21%** no Liquidado, em relação a Despesa Fixada para o exercício. Os Investimentos atingiram **63,67%**, no nível de Empenhos e apenas **27,57%** na situação de Liquidado.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA E FLUTUANTE, SALDOS DE CRÉDITOS ESPECIAIS, RESTOS A PAGAR E OUTROS COMPROMISSOS EXIGÍVEIS

2.1- DÍVIDA FLUTUANTE

O principal componente da dívida flutuante é a conta Restos a Pagar, cujo saldo na data de 31 de julho de 2018, se demonstra:

2.2 – CRÉDITOS ESPECIAIS

PODER EXECUTIVO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RESTOS A PAGAR	
		Pagos/Anulados até 31.07.2018	Saldo em 31.07.2018
Administração Direta - Legislativo	-	-	-
Administração Direta - Executivo	1.553.950,59	731.100,91	822.849,68
TOTAL	1.553.950,59	731.100,91	822.849,68

A abertura de créditos especiais no exercício de 2018 está evidenciada na tabela a seguir.

CREDITO ESPECIAL + SUPLEMENTAÇÕES	VALOR R\$	SALDO EM 31.07.2018
17.512.0012.1127 - Construção do Sistema de Drenagem Urbana	305.796,59	305.796,59
10.302.0005.1128 - Construção da Sede do SAMU	271.068,75	271.068,75
10.302.0005.1129 - Construção do Centro de Saúde da Mulher	491.927,68	491.927,68
TOTAL	1.068.793,02	1.068.793,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

3 - EXPOSIÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA.

3.1 – RECEITA ESTIMADA.

A estimativa da receita foi elaborada com bastante prudência, em face da crise econômica que vem se prolongando em decorrência do momento político que hoje vivencia nosso país.

Por esta razão, as projeções de recursos de convênios se referem ao saldo previsto da Construção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, bem como, da Aquisição de Ônibus para o Transporte Escolar, de Veículos para Coleta de Resíduos Sólidos, e para Construção da Rodoviária Municipal.

Assim, a receita para o exercício de 2019 está estimada no orçamento fiscal e seguridade social em **R\$ 120.128.000,00**, conforme adiante demonstrado:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$ 1,00	PART. %
RECEITAS CORRENTES	115.548.150	96,19%
Impostos, Taxas e Contribuições	20.933.150	17,43%
Receita de Contribuições	1.301.000	1,08%
Receita Patrimonial	563.000	0,47%
Receitas de Serviços	56.000	0,05%
Transferências Correntes	92.680.000	77,15%
Outras Receitas Correntes	15.000	0,01%
RECEITAS DE CAPITAL	4.579.850	3,81%
Alienação de Bens	171.000	0,14%
Transferências de Capital	4.408.850	3,67%
TOTAL DA RECEITA	120.128.000	100,00%

3.2 – DESPESA FIXADA

A despesa foi fixada na proposta orçamentária de 2019, em igual montante da receita, importando em **R\$ 120.128.000,00**, com a seguinte distribuição:

PODERES	VALOR R\$	PART. %
Poder Legislativo	6.000.000	4,99%
Poder Executivo	114.128.000	95,01%
TOTAL	120.128.000	100,00%

Em cumprimento ao disposto no Art.5º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a presente mensagem está acompanhada dos Anexos I e II, referente à programação de recursos destinados ao cumprimento das vinculações constitucionais para a Educação e a Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09

A estimativa da renúncia de receitas e sua compensação, bem como, a margem de expansão das despesas de caráter continuado, em cumprimento ao disposto na Constituição Federal e na LRF, estão apresentadas nos Anexos III.a e III.b.

A compatibilidade da programação dos recursos da presente proposta orçamentária com o Anexo de Metas Fiscais da LDO 2019 está demonstrada no Anexo IV.

Os precatórios judiciais recebidos até a data de 1º/07/2018, estão demonstrados no Anexo V.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 01.614.225/0001-09